



Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFPI

# III SINESPP

20 a 24  
OUTUBRO  
2020

SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE ESTADO, SOCIEDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS  
Democracia, desigualdades sociais e políticas públicas no capitalismo contemporâneo

## EIXO TEMÁTICO 6 | EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS

### A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO

#### THE INCLUSIVE EDUCATION POLICY IN PUBLIC HIGHER EDUCATION

Hádria Samille Palhano Galvão <sup>1</sup>  
Jeovana Nunes Ribeiro <sup>2</sup>

#### RESUMO

O presente artigo objetiva analisar as condições de permanência dos alunos com deficiência na Universidade Federal do Maranhão- UFMA. O estudo tem como eixo central a abordagem dialética que assimila a ideia permanente de movimento da sociedade marcada pelas contradições, também faz uso da pesquisa exploratória dos dispositivos normativos da educação inclusiva no ensino superior e dos documentos institucionais que versam sobre as estratégias implementadas pela universidade em favor da permanência do aluno com deficiência. Os resultados atestam que a UFMA vem empregando medidas para o enfrentamento das barreiras arquitetônicas, instrumentais, comunicacionais, programáticas, metodológicas e atitudinais; mas ainda apresenta caminhos a percorrer para consolidação do processo nos termos da política de inclusão defendida pela instituição.

**Palavras-Chaves:** Educação Inclusiva. Ensino Superior. Pessoa com Deficiência.

#### ABSTRACT

This article aims to analyze the conditions of permanence of students with disabilities at the Federal University of Maranhão- UFMA. The study's central axis is the dialectical approach that assimilates the permanent idea of society's movement marked by contradictions, it also makes use of exploratory research of the normative devices of inclusive education in higher education and of institutional documents that deal with the strategies implemented by the university in favor of the permanence of the student with disabilities. The results attest that

<sup>1</sup> Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal do Maranhão. E-mail: hadria.palhano@gmail.com

<sup>2</sup> Professora do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Maranhão. Doutora em Serviço Social. E-mail: jeovana.nunes@gmail.com

UFMA has been using measures to face the architectural, instrumental, communicational, programmatic, methodological and attitudinal barriers; but it still presents ways to go to consolidate the process in terms of the inclusion policy advocated by the institution.

**Keywords:** Inclusive Education. Higher Education. Disabled People.

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho é fruto da monografia: **“A permanência do aluno com deficiência no ensino superior: um estudo na Universidade Federal Maranhão”** (UFMA), que teve por finalidade analisar a política de educação inclusiva, lastreado no entendimento da pessoa com deficiência enquanto ser dotado de direitos, principalmente, ao acesso e permanência no ensino superior. A análise dessa instituição enquanto espaço de efetivação de direitos desses cidadãos parte da análise exploratória dos documentos institucionais que versam sobre as ações implementadas pela UFMA em favor da garantia de permanência dos alunos com deficiência no Campus de São Luís.

A sinopse estatística da educação superior (2017) atesta o universo de 38.272 alunos com deficiência matriculados nos cursos de graduação presenciais e a distância das instituições de ensino superior pública (federal, estadual e municipal) e privada. Os números do cenário nacional revelam que 63% desses discentes estão alocados nas instituições privadas de ensino superior e 37% nas públicas.

O estado do Maranhão apresenta dinâmica peculiar quanto à distribuição dos alunos com deficiência nestas instituições. O Censo (2017) mostra 692 pessoas autodeclaradas com deficiência matriculadas nas redes de ensino superior maranhense, aproximadamente 78% estão alocados nas instituições de ensino público e 22% nos estabelecimentos de educação privada.

Os dados apontam a relevância das instituições de caráter público para o processo de inclusão da pessoa com deficiência no Maranhão, em especial, a Universidade Federal do Maranhão que em (2017) recebeu 84 novos alunos com deficiência, e que até primeiro semestre de 2019, registrou somente no Campus de São Luís o atendimento de 341 alunos autodeclarados com deficiência nos cursos de graduação ofertados pela instituição.

É diante desse contexto, que se objetiva apresentar o estudo acerca das ações adotadas pela UFMA para efetivação do direito à educação no ensino superior da pessoa com deficiência, bem como propõe-se expor o que preconiza as legislações educacionais acerca da política de educação inclusiva e as ações já realizadas pela UFMA em cumprimento ao regramento jurídico.

O estudo tem como opção metodológica o método materialista-histórico dialético, pois para seguir essa trilha preestabelecida há de se considerar as complexas relações sociais desiguais empreendidas no decurso da história da pessoa com deficiência, o que acabou por “legitimar” as categorias que oscilam entre exclusão e inclusão desses sujeitos na sociedade capitalista.

O exercício investigativo exigiu a revisão bibliográfica, aprofundamento do conhecimento acerca dos fundamentos legais do direito à educação da pessoa com deficiência no âmbito do ensino superior e a pesquisa exploratória dos documentos institucionais disponíveis no site da universidade estudada, em ato mais específico, em seu portal da transparência, a fim de conhecer as ações desenvolvidas pela UFMA para assegurar a permanência dos alunos com deficiência.

## **2 A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E O DIREITO À EDUCAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR**

A concepção de democratização da educação superior, mantém estreita relação com o conhecimento e atendimento das legislações que preceituam as formas de acesso e permanência do aluno com deficiência nos estabelecimentos educacionais. No Brasil, a Constituição Federal (1988) assegura a educação como um direito de todos, mas é somente a partir da década de 1990 que dispositivos normativos de natureza infraconstitucional são sancionados com o propósito de regulamentar as ações referentes à permanência dos alunos com deficiência no ensino superior.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) de nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerada marco legal para a formulação de políticas públicas educacionais de escolarização das pessoas com deficiência, define a oferta da educação especial preferencialmente no ensino regular para os alunos com deficiência e faz menção às condições apropriadas para educação inclusiva (recursos didáticos, professores capacitados, organização curricular que respeita as singularidades).

Na mesma linha, o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 apresenta avanços em direção do direito à educação da pessoa com deficiência no ensino superior, determinando que as instituições “deverão oferecer adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência” (BRASIL, 1999, Art. 27).

Mais tarde a Lei da Acessibilidade, nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Apresenta também conceitos essenciais para a exequibilidade do acesso desses cidadãos à diferentes lugares. Como se observará adiante, os conceitos de acessibilidade orientam estudos e políticas de inclusão do aluno com deficiência no ensino superior.

A efetivação do direito das pessoas com deficiência nada mais é do que a transformação da sociedade para o atendimento de suas necessidades. Nessa tarefa desafiadora o fio condutor para construção da sociedade inclusiva é acessibilidade nas suas mais diferentes formas: acessibilidade arquitetônica; acessibilidade comunicacional; acessibilidade metodológica; acessibilidade instrumental; acessibilidade programática; e acessibilidade atitudinal (SASSAKI, 2005)

Com o propósito de assegurar condições de permanência das pessoas com deficiência no ensino superior, o Ministério da Educação e Cultura, pela Portaria nº 3.284, de 7 de novembro de 2003, dispôs sobre requisitos de acessibilidade para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos e de credenciamento de instituições de ensino superior. Para que tais instituições possam de fato ser consideradas inclusivas a Secretaria de Educação Superior, em articulação com a Secretaria de Educação Especial determina a observância de critérios a serem cumpridos quanto ao atendimento dos alunos com deficiência física, auditiva e visual.

Em busca de resultados satisfatórios no percurso do processo de inclusão e permanência dos alunos com deficiência desde a educação infantil até o ensino superior, o Governo Federal elaborou a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, em 2008, cujo objetivo primordial consiste na ressignificação do atendimento educacional ofertado às pessoas com deficiência. Pode-se entender que:

Na educação superior, a educação especial se efetiva por meio de ações que promovam o acesso, a permanência e a participação dos alunos. Estas ações envolvem o planejamento e organização de recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvam o ensino, a pesquisa e a extensão (BRASIL, 2008, p. 17).

Em complemento à política de inclusão da pessoa com deficiência, é homologado o Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre o atendimento educacional especializado, determinando nas instituições federais de ensino superior, a instituição de núcleos de acessibilidade para “eliminar barreiras físicas, de comunicação e de informação que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes com deficiência” (BRASIL, 2011a, Art.3º).

Compete pontuar que o direito à educação não se encerra no conjunto de dispositivos normativos e conceitos ora apresentados, porque ele se materializa no espaço-tempo educacional utilizado pelas pessoas com deficiência ao longo do seu percurso formativo.

### **3 A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO: um espaço de efetivação do direito à educação da pessoa com deficiência**

Em atenção aos documentos normativos voltados para a educação inclusiva, a UFMA assume o compromisso com a oferta do ensino superior para todos que permaneceram historicamente à margem dos sistemas de educação. Tem-se como ponto de partida a Resolução CONSEPE nº 499/2006 e a Resolução CONSEPE nº 501/2006, que regulamentam procedimentos e critérios para a inclusão de negros, egressos de escolas públicas, indígenas e pessoas com deficiência.

Esses documentos colocam a instituição no cenário brasileiro como uma das primeiras universidades a aderir ao sistema de cotas pela adoção da política de ações afirmativas. Cumpre ressaltar que a política se deteve exclusivamente à reserva de vagas (uma vaga por curso para pessoas com deficiência), vez que não deliberava acerca dos itens concernentes a permanência dos alunos provenientes das ações afirmativas.

No ano seguinte, 2007, a UFMA aderiu ao REUNI por meio da aprovação do Plano de Reestruturação da Universidade. A dimensão do Compromisso Social postulada no plano expressa a pactuação da instituição com a oferta das condições de permanência

mediante a criação do Comitê de Assessoramento e Gestão de Políticas de Acessibilidade (2008), contratação de servidores para darem suporte às Políticas de Inclusão e Acessibilidade e a ampliação da política de cotas (UFMA, 2007). Contudo, essas ações não foram suficientes para consolidar a inclusão das pessoas com deficiência, surgindo a necessidade de empreender outras estratégias para atender as particularidades dos alunos com deficiência que ingressaram gradativamente na instituição.

Posteriormente, deu-se a implementação do Programa Incluir, que traz em sua essência criação e consolidação do Núcleo de Acessibilidade nas universidades federais e a eliminação de barreiras para o atendimento dos requisitos legais de acessibilidade. Na UFMA, o programa contribuiu efetivamente para criação do Núcleo de Acessibilidade e a fomentação de ações quanto ao atendimento e serviços especializados (produção e aquisição de equipamentos assistivos, encontros com a coordenação de cursos, produção de materiais assistivos) e a participação em eventos.

O sucesso dos ajustes tão conclamados pela inclusão social também perpassa pelo planejamento baseado em demandas concretas desses sujeitos. É nesse sentido que a institucionalização das estratégias de permanência do aluno com deficiência por meio da aprovação do Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Projeto Pedagógico Institucional (PPI), ambos com vigência de 2017 a 2021, são indícios do discurso inclusivo advogado pela UFMA.

A Política de Inclusão Social da UFMA, incorporada ao PPI preconiza que a inclusão dos alunos com deficiência é mediada pelo Núcleo de Acessibilidade, responsável pela oferta de serviços de atendimentos especializados que são gerenciados a partir das principais demandas suscitadas pelos alunos com deficiência auditiva, visual, física, neurológica/psicossocial, intelectual, transtorno do espectro autista e múltipla deficiência (UFMA, 2017b).

O Projeto Pedagógico destaca que as atividades realizadas pelo Núcleo de Acessibilidade buscam considerar o aluno com deficiência em sua totalidade, ensejando intervenções nas mais diferentes frentes de trabalho: encontros com a coordenação e os departamentos dos cursos que atendem alunos com deficiência; planejamento das ações de sensibilização com a comunidade acadêmica; realização de ações internas e externas; e atendimento socioeducacional (UFMA, 2017b).

A UFMA, em seu atual PDI contempla as ações vinculadas à política de acessibilidade da pessoa com deficiência com os seguintes objetivos: a) vincular o Núcleo de Acessibilidade à Reitoria; b) assegurar permanência exitosa dos alunos com deficiência, bem como, contribuir para que os professores organizem suas aulas; c) capacitar a equipe técnica do Núcleo para melhor atender aos alunos com deficiência; d) possibilitar um atendimento integral aos alunos com deficiência; e) atender exclusivamente aos alunos com deficiência, público alvo da educação especial; f) possibilitar acesso aos alunos com deficiência nos espaços do Núcleo de Acessibilidade; g) possibilitar atendimento a todos os alunos com deficiência, independentemente de cotas; h) divulgar o trabalho do Núcleo e fortalecer a inclusão na universidade; i) construir o prédio do Núcleo de Acessibilidade; j) ampliar os equipamentos pró-acessibilidade nos Campus da UFMA (UFMA, 2017a).

As concepções e objetivos traçados nos documentos colaboram para a permanência dos alunos com deficiência por defenderem a construção de uma educação ancorada nos preceitos constitucionais de igualdade que considera as necessidades e singularidades educacionais desses cidadãos.

### **3.1 A permanência do aluno com deficiência: um desafio a vencer frente às barreiras**

Os vestígios da transformação da universidade em um espaço inclusivo movem-se também pelo conhecimento das ações já realizadas para o cumprimento das metas estabelecidas no planejamento institucional. Sem pretender esgotar as possibilidades de barreiras existentes e o seu enfrentamento, buscou-se identificar as estratégias de acessibilidade adotadas para minorar as barreiras arquitetônicas, comunicacionais, instrumentais, programáticas, metodológicas e atitudinais.

No PDI (2017-2021) as estratégias de acessibilidade arquitetônica consistem em: a) criar espaço de atendimento para pessoas com deficiência, em todo o campus da UFMA; b) garantir espaço físico adequado ao Núcleo de Acessibilidade.

A acessibilidade arquitetônica obriga a realização de ajustes na universidade para acomodação adequada dos alunos com deficiência na sala de aula, utilização de banheiro, biblioteca, restaurante, acesso ao bebedouro e demais serviços oferecidos. Os relatórios de gestão (2017 e 2018) mostram que a diminuição das barreiras arquitetônicas perpassa pela parceria entre Prefeitura de Campus, Unidades

Acadêmicas e Núcleo de Acessibilidade que tem realizado estudos das adaptações físicas e arquitetônicas necessárias para assegurar a permanência do discente na universidade (UFMA, 2018; UFMA, 2019).

A estratégia relacionada à construção do Núcleo de Acessibilidade tem o propósito de criar um espaço acessível para o atendimento das demandas dos alunos com deficiência, em condições apropriadas para intervenção de profissionais. Os documentos institucionais analisados não fazem menção quanto ao andamento das construções do prédio do Núcleo, mas a instituição tinha até o ano de 2019 para cumprir a meta.

O atual PDI também expõe as estratégias para acessibilidade na comunicação: a) estabelecer parceria com o Núcleo de Tecnologia e Informação da UFMA; b) elaborar material informativo acessível aos tipos de deficiência e ficha de atendimento; c) atender por meio de serviços técnicos e profissionais especializados as necessidades específicas, considerando os tipos de deficiência (visual, auditiva, intelectual e física); d) oferecer cursos semestrais de LIBRAS, Braille e Educação Inclusiva para a comunidade acadêmica.

O Núcleo de Acessibilidade com base nas demandas apresentadas pelos alunos tem se articulado com o NTI para aprimoramento do desenho do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e melhor atendimento das especificidades do aluno com deficiência visual e auditiva (UFMA, 2018). Essas solicitações buscam proporcionar ao aluno com deficiência autonomia durante o processo de ensino e aprendizagem.

A atuação dos Transcritores de Braille proporciona a acessibilidade na comunicação ao realizar atendimentos de ampliação, confecção de textos e outros materiais em Braille para eventos e seminários. Os relatórios de gestão (2017 e 2018) contabilizam 1.436 atendimentos, 12.678 páginas impressas em braille, 4.190 materiais impressos ampliados, 39.115 páginas em arquivo Word ou PDF para posterior leitura com auxílio de leitores de tela (UFMA, 2018; UFMA, 2019).

As atividades desenvolvidas pelo intérprete de LIBRAS são fundamentais para a permanência do aluno com deficiência auditiva ao permitir a comunicação na sala de aula entre alunos surdos, ouvintes e professores. O Núcleo de Acessibilidade conta com



a atuação de 9 (nove) intérpretes para atender os discentes vinculados aos cursos de graduação (UFMA, 2018; UFMA, 2019).

Ainda não foi totalmente alcançada pela instituição a estratégia da oferta semestral de cursos de LIBRAS, Braille e Educação Inclusiva, contudo, a Pró-Reitoria de Recursos Humanos- PRH, ofereceu através do Plano de Capacitação dos Servidores, executado no período de 2017 e 2018, o Curso de Libras Básico, com carga horária de 60 (sessenta) horas, propiciando aos servidores a qualificação para a compreensão da Linguagem Brasileira de Sinais a ser empregada no cotidiano do trabalho (UFMA, 2018; UFMA, 2019).

O PDI vigente preconiza como estratégia de acessibilidade instrumental: a) adquirir recursos de tecnologia assistiva para os alunos com deficiência, tais como lupas de mão, notebooks, gravadores de voz.

Os relatórios de gestão (2017 e 2018) evidenciam que a parceria entre o Núcleo de Acessibilidade e o Núcleo de Tecnologia e Informação tem sido essencial para promover a permanência dos alunos com deficiência visual, a partir da instalação de software para assegurar o acesso aos conteúdos acadêmicos, bem como serviços relacionados à manutenção dos notebooks disponibilizados ao aluno com deficiência para melhor desempenho acadêmico (UFMA, 2018; UFMA, 2019).

O Relatório de Gestão de 2017 revela que, por causa da ausência de recursos financeiros, não foi possível o cumprimento da meta referente à aquisição de lupas de mão, notebooks e gravadores de voz. Também aponta que no mesmo ano não foram recebidos recursos financeiros para subsidiar as ações do Programa Incluir na universidade (UFMA, 2018a).

A falta de injeção de recursos financeiros nas universidades ocasiona desdobramentos contraproducentes nas políticas de educação inclusiva no ensino superior gestadas pelo governo brasileiro, provocando a descontinuidade das políticas de acesso e permanência das pessoas com deficiência nas instituições de ensino superior.

As estratégias de acessibilidade programática constantes no PDI consistem em: a) estabelecer cotas ou mecanismos de ações afirmativas nos diversos programas, serviços, projetos e benefícios da universidade, considerando as especificidades e/ou compatibilidade da deficiência; b) solicitar a ampliação da equipe técnica do Núcleo de

Acessibilidade (Psicólogo, Fonoaudiólogo, Pedagogo, Psicopedagogo, Terapeuta Ocupacional); c) organizar equipe multidisciplinar (Médico especialista na deficiência, um Oftalmologista, um Otorrinolaringologista, um Neurologista, um Psiquiatra e um Ortopedista; um Psicólogo e um Assistente social) para perícia de pessoas com deficiência que ingressam por processo seletivo ao curso de graduação.

O Relatório de Gestão (2017) expõe que o Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas possui cotas para pessoas com deficiência e essas ações afirmativas na pós-graduação vislumbram a possibilidade de continuidade dos estudos. Quanto à ampliação da equipe, destaca que somente um psicólogo passou a fazer parte do quadro de profissionais. Espera-se que até 2020 um fonoaudiólogo, um pedagogo, um psicopedagogo e um terapeuta ocupacional passem a integrar a equipe técnica do Núcleo de Acessibilidade. Contudo, o cenário de contingenciamento não é nada animador para a concretização da estratégia de ampliação da equipe técnica por via da contratação de novos servidores.

A organização de uma equipe multidisciplinar é fundamental para a realização de perícia de candidatos com deficiência, além de proporcionar o melhor acolhimento por profissionais especializados, possibilitando a identificação das reais necessidades do aluno e melhor processo de inclusão na vida acadêmica. Os relatórios de gestão apresentam resultados parciais quanto ao cumprimento da estratégia, destacando apenas a atuação do Serviço Social no acolhimento e acompanhamento dos alunos.

O PDI (2017-2021) estabelece as seguintes estratégias de acessibilidade metodológica: a) cadastrar os alunos com deficiência no Núcleo de Acessibilidade; b) elaborar estratégia de identificação dos alunos com deficiência que não ingressam por cota específica; c) identificar e analisar o perfil socioeconômico dos alunos com deficiência ingressantes, a fim de orientá-los quanto aos direitos sociais e o acesso às políticas públicas; d) estabelecer parceria com outras instituições e elaborar encaminhamentos; e) conhecer demandas dos alunos e organizar plano de atendimento; f) informar aos cursos, coordenação e professores, o ingresso da pessoa com deficiência no curso; g) estabelecer contato com os familiares, agendar reuniões e realizar visitas domiciliares.

Os relatórios de gestão (2017 e 2018) esclarecem que durante o acolhimento dos alunos com deficiência, identificam-se as principais demandas sociais, psicológicas,

econômicas e pedagógicas. E de acordo com os relatórios mencionados anteriormente, as informações fornecidas pelo Núcleo de Acessibilidade são utilizadas para subsidiar o planejamento das atividades acadêmicas com base na pluralidade e diversidade manifestada diariamente na sala de aula. Trata-se o aspecto metodológico relevante para abrangente contemplação da inclusão no ambiente acadêmico.

Conforme registra os relatórios de gestão em análise, o Núcleo de Acessibilidade realiza contato com os familiares para fornecer orientações quanto ao processo de inclusão do aluno na universidade. Em relação às reuniões periódicas expõe as dificuldades de organizar o calendário junto aos estudantes. No que diz respeito às visitas domiciliares os relatórios indicam que ainda não foram concretizadas (UFMA, 2018; UFMA, 2019).

Os relatórios (2017 e 2018) apontam que a gestão do Núcleo de Acessibilidade faz parte do Comitê Gestor Estadual de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência da Secretaria Estadual dos Direitos Humanos e Participação Popular. A articulação da universidade com órgãos estaduais contribui efetivamente para a interlocução das discussões ocorridas no âmbito da universidade e da comunidade maranhense. Ressalta-se que a parceria da UFMA com outras instituições contribui para a realização de encaminhamentos dos alunos com deficiência e seus familiares, assegurando-lhes o acesso aos programas, serviços e benefícios específicos (UFMA, 2018; UFMA, 2019).

O PDI (2017-2021) apresenta as seguintes estratégias de acessibilidade atitudinal: a) participar em eventos e cursos com temática sobre a inclusão de pessoas com deficiência, por parte da equipe técnica do Núcleo e sua coordenação; b) desenvolver ações de sensibilização no campus em vistas à construção de uma cultura inclusiva.

Os relatórios de gestão em estudo evidenciam que as ações voltadas para acessibilidade atitudinal extrapolam os muros da UFMA, pois documentos registram a participação da equipe do Núcleo em eventos realizados em nível nacional e estadual. Com respeito às ações de sensibilização dentro do espaço universitário, a meta referente ao desenvolvimento de pelo menos duas ações de sensibilização durante o ano de 2017 não foi alcançada (UFMA, 2018).

Contudo, destaca-se a criação da Comissão Setorial de Acessibilidade do Centro de Ciências Sociais- CCSO, em 2017, para a realização de atividades de sensibilização da

comunidade acadêmica para romper com as práticas excludentes dos alunos com deficiência, com destaque a Roda de Diálogos, o Bate Papo Inclusivo e o Projeto Sentidos.

#### 4 CONCLUSÃO

Foi possível perceber que a Universidade Federal do Maranhão busca aprimorar a sua função social quando toma medidas para cumprimento da legislação atinente a garantia do direito à educação de ensino superior da pessoa com deficiência, mediante determinação legal, bem como dos estudantes que pressionam a instituição via NUACES, desde o processo de inclusão das pessoas com deficiência no ato da matrícula que recebem orientações sobre o andamento por meio de uma política operacionalizada majoritariamente pelo Núcleo de Acessibilidade.

Ao mesmo tempo a pesquisa evidencia que os impedimentos relacionados às questões arquitetônicas, instrumentais, metodológicas programáticas, comunicacionais e atitudinais, requer a busca de soluções a partir do trabalho colaborativo com os demais setores da universidade, que nem sempre são capazes de assegurar a injeção de recurso humano, financeiro e pedagógico, imprescindíveis para continuidade das ações previstas para interstício de 2017 a 2021.

Nessa empreitada, a UFMA circunscrita no movimento permanente da sociedade capitalista precisa constantemente encontrar novos caminhos para consolidação da política de inclusão apregoada em seus documentos institucionais.

#### REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasil, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. BRASIL, 1996.

BRASIL. **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Regulamenta a Lei nº 7853 de 24 de outubro de 1989 e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e dá outras providências. BRASIL, 1999.

BRASIL. **Lei nº 10.098**, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. BRASIL, 2000.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 3.284**, de 7 de novembro de 2003. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. BRASIL, 2003.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. BRASIL, 2008.

BRASIL. **Decreto nº 7.611**, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado. BRASIL, 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. **Censo da Educação Superior 2017**. BRASIL, 2018. Disponível em: <  
[http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/censo\\_superior/documentos/2018/censo\\_da\\_educacao\\_superior\\_2017-notas\\_estatisticas2.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2018/censo_da_educacao_superior_2017-notas_estatisticas2.pdf) > Acesso em: 1º jun. 2019.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: o paradigma do século 21. Inclusão: **Revista da Educação Especial**. Brasília, v.1, n.1, p.19-23, 2005.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. UFMA. CONSELHO DE PESQUISA E EXTENSÃO. **Resolução nº 499**, de 31 de outubro de 2006. Trata da Política de Cotas adotada pela UFMA a partir do segundo semestre de 2007. UFMA, 2006a..

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. UFMA. CONSELHO DE PESQUISA E EXTENSÃO. **Resolução nº 501**, de 31 de outubro de 2006. Aprova o número de vagas do Processo Seletivo- Vestibular de 2007. Maranhão (internet). UFMA, 2006b.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. UFMA. **Caderno do REUNI**- Universidade Federal do Maranhão- REUNI. Maranhão. UFMA, 2007.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. UFMA. Plano de Desenvolvimento Institucional. **Projeto de Desenvolvimento Institucional**- PDI (2017-2021). Maranhão. UFMA, 2017a.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. UFMA. **Projeto Pedagógico Institucional**- PPI (2017 a 2021). Maranhão. UFMA, 2017b.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. UFMA. **Relatório de Gestão da UFMA 2017**. Maranhão. UFMA, 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. UFMA. **Relatório de Gestão da UFMA 2018**. Maranhão. UFMA, 2019.